



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
CHEFIA DE GABINETE

DECRETO N. ° 13.902/GAB-PREF/2021

Guajará-Mirim (RO), 13 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

**RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**D E C R E T O**

**Art. 1º** Concede **LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**, ao servidor estatutário **WALTER IVAN PENHA PEDRAZA**, matrícula 359-1, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAGISTÉRIO 25H**, pertencente ao Quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, referente ao 4º quinquênio **2006/2011**, no período de **17/08/2021 a 14/11/2021**, com base no artigo 103 da Lei 347/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 13 de dezembro de 2021.**

**RAISSA DA SILVA PAES**

**Prefeita Municipal**

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - [chefiagabinete.gm@hotmail.com](mailto:chefiagabinete.gm@hotmail.com)  
[guajaramirim.ro.gov.br](http://guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 14/12/2021 às 09:59, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **103506** e o código verificador **3B7622BB**.

**Referência:** [Processo nº 1-1210/2021](#).

Docto ID: 103506 v1